

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC E A EMPRESA CAC COMERCIAL LTDA CNPJ nº 04.344.817/0001-38 NAS QUALIDADES DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

CAC COMERCIAL LTDA (PADARIA LETRIGALLE) pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.344.817/0001-38, do ramo de padaria e confeitaria com predominância de revenda, com sede na Av. Construtor David Teixeira nº 156, Bairro Mata Da Praia, CEP 29.065-320, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, Camila Caiafa Freire Cerqueira, brasileiro, natural de UBÁ/MG, nascido em 29 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade RG.: 1.658.761-ES e inscrito no CPF: 055.889.097-04, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne, nº 121, Bairro Praia da Costa, CEP: 29.101-210, Vila Velha/ES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a vigência a partir de 26/03/2024 e a execução a partir do primeiro dia útil após a assinatura, assim a Contratante e Contratada resolvem de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTIDADES

2.1. Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, sendo o valor unitário por pessoa **R\$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. O quantitativo poderá sofrer variação durante o período contratual, sendo a quantidade mínima contratada de 24 eventos para no mínimo 25 pessoas por evento para o período de 12 meses, um total de 600 pessoas e o quantitativo máximo de 36 eventos para no máximo 50 pessoas por evento para o período de 12 meses, com um total de 1.800 pessoas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este termo aditivo é previsto na clausulas sexta e clausula sétima do contrato 02/2024 e é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, em especial quando o mesmo for omissso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Fazem parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o Pregão Eletrônico nº 01/2024, processo nº. 450/2023, complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 24 de março de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2025.03.25 16:56:08
-0300

DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

CAMILA CAIAFA FREIRE CERQUEIRA
Data: 25/03/2025 16:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL
CAC COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF